000002

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em alimentação, gestão e controle do Portal da Transparência, conforme a métrica da ENCCLA do MPF e do TCE, apoio em acompanhamento das demandas do E-SIC, Sic, Ouvidoria e acompanhamento das demandas da EMGETIS, para atender as necessidades do Município de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Prestação de serviços de assessoria em alimentação, gestão e controle do Portal da Transparência, conforme a métrica da ENCCLA do MPF e do TCE, apoio em acompanhamento das demandas do E-SIC, Sic, Ouvidoria e acompanhamento das demandas da EMGETIS.	MÊS	05

3 – JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento de justificativa para contratação dos serviços de assessoria em alimentação, gestão e controle do Portal da Transparência, conforme a métrica da ENCCLA do MPF e do TCE, apoio em acompanhamento das demandas do E-SIC, Sic, Ouvidoria e acompanhamento das demandas da EMGETIS. A empresa irá aprimorar as telas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), a fim de melhorar sua usabilidade e desenvolver novas telas para novas funcionalidades do sistema.

CONSIDERANDO que o Portal da Transparência possibilita, a qualquer cidadão, o acompanhamento da execução dos programas e ações da Administração Pública Municipal, passando a ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade;

PROCEDER a divulgação na página do "Portal Transparência" da Administração Pública Municipal correspondente, informações sobre a execução orçamentária e financeira, licitações, contratos, convênios,

despesas com passagens e diárias, gestão de pessoal da Administração Pública Municipal, entre outros assuntos não especificados;

Assim, de maneira concisa, pretende-se proporcionar maior agilidade e clareza na execução das atividades realizadas no âmbito das Secretarias Municipais, bem como propor medidas para normatizar e organizar tais atividades.

Considerando que não se refere a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizado conjunto, concomitantemente e de uma só vez;

Considerando que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Município, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Apresentar relatórios sempre que solicitados pela contratante.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

000004

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 2005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FR – 1500.0000

São Francisco/SE, 02 de maio de 2022.

SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Administração

RATIFICO EM, 02 / maio /2022.

Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco